PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.120, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de março de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº027/2023 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 224.454,89 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

07.00 – SM DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
07.01 – MANUTENÇÃO DE SM DE ENGENRARIA E INSFRAESTRUTURA
15.451.0070.1.048 – REFORMA E ADEQUAÇÕES – PRÉDIO DA UPA 24HS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha).....R$ 224.454,89
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000000 – Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de superávit financeiro.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal